

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

### Deveres dos beneficiários (artigo 8.º)

São deveres dos beneficiários do Espaço Família:

- a) Comprometer-se a adquirir apenas os produtos adequados ao menor que representa e a garantir que os mesmos se destinam a uso próprio;
- b) Comprometer-se a não vender no prazo de 1 ano qualquer produto adquirido no Espaço Família.

### CrITÉrios de admissÃO ao Espaço Família (artigo 9.º)

Podem beneficiar dos produtos atribuídos pelo Espaço Família e das ações desenvolvidas, mediante inscrição no mesmo de acordo com artigo 10.º:

- a) Os residentes ou trabalhadores no Concelho da Golegã ou cujos filhos estudam no Concelho;
- b) Os pais de bebé(s) (ainda que em fase de gestação), criança(s) ou jovem(ns) até aos 16 anos de idade ou ter a guarda de um menor com idade até aos 16 anos;

### Candidatura (artigo 10.º)

As candidaturas ao Espaço Família devem ser feitas em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Dados do cartão do cidadão do requerente e do menor;
- b) Fotocópia de documento comprovativo de residência no concelho (carta de condução, fatura de eletricidade ou água, atestado de residência ou outro).

### Número máximo de artigos por mês e por bebé/criança/adolescente

	Roupa	Calçado	Brinquedos
Bebé (0 – 3 anos)	15	2	3
Criança (3 – 12 anos)	10	1	3
Adolescente (12 – 16 anos)	5	1	2

\* O número máximo de artigos pode variar em função das existências do Espaço Família.